



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 452, DE 26 DE AGOSTO DE 1974

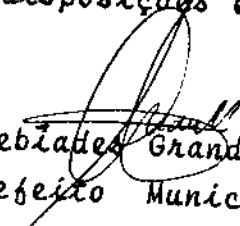
Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$.31.000,00 (trinta e um mil cruzeiros), destinado à aquisição de veículo para o Departamento de Serviços Municipais.

Alcebiades Grandizoli, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão extraordinária realizada em 24/08/1974, promulga a seguinte lei:

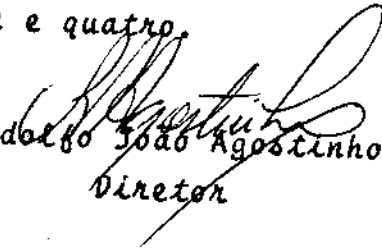
Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, no Departamento da Fazenda, um crédito especial no valor de Cr\$.31.000,00 (trinta e um mil cruzeiros), destinado à aquisição de veículo para o Departamento de Serviços Municipais.

Artigo 2º - Para a cobertura do presente crédito especial, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da verba: Local 27 - Praças, Parques e Jardins - Geral-4.1.1.0.95 - Obras Públicas - 02 - Início de Obras do Parque Municipal, em igual importância.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Alcebiades Grandizoli
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e quatro.


Rodolfo João Agostinho
Diretor